



## **3ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO DO CAU/DF**

BRASÍLIA - DF, 18 DE ABRIL DE 2017

### ATA

1 Início: 13h30min – Término: 14h00min. **1) PRESENCAS: 1.1) CONSELHEIROS:** Aleixo  
2 Anderson de Souza Furtado, Igor Soares Campos, Ricardo Reis Meira e Tony Marcos Malheiros.  
3 **1.2) FUNCIONÁRIOS DO CAU/DF:** Luciana de Paula Vieira e Phellipe Marccelo Macedo  
4 Rodrigues. **ITEM 1- Introdução e Verificação do quórum** – Após a verificação do *quórum*  
5 mínimo, prosseguiu-se com a 3ª Reunião Ordinária da Comissão de Ensino e Formação - CEF.  
6 **ITEM 2 - Leitura e aprovação da Ata da 2ª Reunião Ordinária da Comissão de Ensino e**  
7 **Formação** – A Ata da 2ª Reunião Ordinária da Comissão de Ensino e Formação foi aprovada  
8 por unanimidade. **ITEM 3 - Ofício Circular CAU/BR N.º18/2017 (National Council Of**  
9 **Architectural Boards)** – A arquiteta analista **Luciana de Paula Vieira** informou que o ofício  
10 circular CAU/BR n.º18/2017 se trata de um informativo em que o CAU/BR explicita um acordo  
11 feito com o National Council Of Architectural Boards (conselho estadunidense de arquitetura),  
12 em que é especificada a forma com que um arquiteto e urbanista brasileiro deverá solicitar  
13 permissão para o exercício da profissão nos Estados Unidos da América – EUA. Para isso, é  
14 necessário que seja feito o preenchimento de um formulário específico, disponível no SICCAU,  
15 que é encaminhado ao National Council Of Architectural Boards para que analise a solicitação.  
16 **ITEM 4 – Ofício Circular CAU/BR N.º19/2017 (Regulamentação das Atividades de**  
17 **Extensão)** - A arquiteta analista **Luciana de Paula Vieira** informou que o ofício circular  
18 CAU/BR n.º19/2017 se trata do encaminhamento da Deliberação CEF-CAU/BR n.º 26/2017,  
19 solicitando que a Comissão de Ensino e Formação – CEF/DF, encaminhe, caso tenha  
20 conhecimento, informações referentes a eventual ocorrência de desvios da missão educacional de  
21 atividades de pesquisa e extensão universitárias envolvendo a prestação de serviços de  
22 arquitetura e urbanismo, por parte de laboratórios e fundações de pesquisa e extensão, escritórios



## **3ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO DO CAU/DF**

BRASÍLIA - DF, 18 DE ABRIL DE 2017

23 modelos e empresas júniores, ligados a IES, quando se configurar inobservância do que  
24 preconizam a Lei 12.378/2010 e o Código de Ética e Disciplina do CAU; e informações sobre o  
25 registro no CAU dessas organizações e/ou instituições prestadores de serviços, e do Responsável  
26 Técnico pelas atividades por elas desenvolvidas. **ITEM 5 – Ofício Circular CAU/BR**  
27 **N.º21/2017 (Titulação de Arquiteto Diplomado em Ies Estrangeira)** – A arquiteta analista  
28 **Luciana de Paula Vieira** informou o ofício circular CAU/BR n.º21/2017 diz respeito a alguns  
29 CAU/UF estavam registrando no SICCAU a data da titulação de arquiteto diplomado em  
30 Instituição de Ensino – IES estrangeira, como a data da revalidação do diploma pela  
31 Universidade de Brasília – UnB, e o ofício se trata de uma recomendação do CAU/BR para que a  
32 data da titulação seja registrada corretamente como a data do diploma original do profissional.  
33 **ITEM 6 – Relato de processos** – Não houve relato de processos. **ITEM 7 – Distribuição de**  
34 **processos** – Não houve distribuição de processos. **ITEM 8 – Assuntos Gerais** – A arquiteta  
35 analista **Luciana de Paula Vieira** trouxe novamente à reunião da CEF, a pedido do presidente  
36 do CAU/DF, Alberto Alves de Faria, a questão da arquitetura e urbanismo ensinada via EaD –  
37 Ensino à Distância, e então fez um relato sobre o tema, onde é informado que a Universidade  
38 Vale do Rio Verde - UninCor é única IES que oferece a graduação em arquitetura e urbanismo  
39 100% (cem por cento) à distância com encontros presenciais (realizados em Três Corações -  
40 MG) uma vez por bimestre. Há também a Unopar, que possui 42% (quarenta e dois por cento) do  
41 curso à distância e 58% (cinquenta e oito por cento) presencial, o que já é considerado um curso  
42 ministrado na modalidade EaD. A IES Anhanguera oferece o curso de Arquitetura e Urbanismo  
43 com encontros presenciais uma vez por semana, onde o curso é considerado presencial. Ao  
44 pesquisar no site do Ministério da Educação – MEC, a arquiteta analista **Luciana de Paula**



## **3ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO DO CAU/DF**

BRASÍLIA - DF, 18 DE ABRIL DE 2017

45 **Vieira** percebeu que as IES podem criar os cursos sem necessidade de autorização do MEC,  
46 estando submetidos apenas aos processos de reconhecimento do curso. Esta disposição se dá a  
47 todos os cursos de nível superior, exceto os cursos de Direito, Medicina, Odontologia e  
48 Psicologia que não podem ser criados sem se submeter ao Conselho Federal da Ordem dos  
49 Advogados do Brasil - OAB e ao Conselho Nacional de Saúde – CNS. O conselheiro **Igor**  
50 **Soares Campos** sugeriu que o CAU/BR que tomasse a frente dessa situação e conseguisse os  
51 mesmos direitos que tem a OAB e o CNS sobre a criação de seus respectivos cursos pelas IES.  
52 **ENCERRAMENTO** - O coordenador, **Ricardo Reis Meira**, agradeceu a presença de todos.  
53 Após considerações finais e nada havendo mais a tratar, às 14h00min, declarou encerrada a 3ª  
54 Reunião Ordinária da Comissão de Ensino e Formação de 2017, da qual se lavrou a presente Ata.

Brasília - DF, 18 de abril de 2017.

**Arq. Ricardo Reis Meira**  
Coordenador-Adjunto

**Arq. Aleixo Anderson de Souza Furtado**  
Conselheiro Titular

**Arq. Igor Soares Campos**  
Conselheiro Titular